

Alteração de requisitos opcionais

Enquadramento legal

Portaria nº 327/2008, de 28 de Abril, nº 4 do Artigo 4.º

Objectivo

Possibilitar à entidade exploradora de um empreendimento turístico comunicar a alteração de requisitos opcionais de classificação.

A quem deve ser dirigido

Ao Turismo de Portugal, I.P.

Como pode ser dirigido

Deverá fazer o download deste formulário (pág.2), devidamente preenchido, validá-lo com assinatura(s) habilitada(s) para o efeito e dirigi-lo para:

TURISMO DE PORTUGAL, I.P.
Rua Ivone Silva, 6
1050-124 LISBOA

Procedimentos adicionais

Consoante os requisitos a alterar poderá ser necessária a junção de qualquer elemento comprovativo da sua execução (fotografias, facturas, etc), acompanhadas de uma declaração da sua execução ou fornecimento (caso se trate de um serviço). Se necessário, o requerente será contactado pelo Turismo de Portugal, I.P.

Sequência do processo e prazos

Alteração de Requisitos Opcionais

(Artigo 4.º, Portaria nº 327/2008, de 28 de Abril)

1. Identificação do Requerente /Declarante *:

Nome/Desig. Social:			NIF/NIPC:
Morada:	Localidade:	E-mail:	
Código Postal:	Concelho:	Tel.:	
Na qualidade de:	Proprietário <input type="checkbox"/>	Explorador <input type="checkbox"/>	Fax:

2. Identificação do Empreendimento Turístico ou Projecto *:

Denominação:			E-mail:
Tipologia:	Categoria:	Tel.:	
Morada:	Localidade:	Fax:	
Código Postal:	Concelho:	Site:	

* campos obrigatórios

3. Objectivo do Formulário

(nº 4 do Artigo 4.º)

Comunica a alteração dos requisitos opcionais, contabilizados para a classificação do empreendimento, constantes da Portaria nº 327/2008, de 28 de Abril, no seu

Anexo I

Anexo II

Anexo III

Enumeração e descrição dos requisitos opcionais que deixaram de ser e/ou passaram a ser disponibilizados no empreendimento:

4. Declarante

Assinatura(s) e Data